



Informe Jurídico

Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina - SINTRAJUSC - 17 setembro de 2014 - Nº 5



**FIQUE LIGADO
NOS SEUS DIREITOS!**

**Acompanhe o andamento das principais
Ações Coletivas do SINTRAJUSC**

Veja algumas Ações Coletivas propostas

As informações nestas páginas foram atualizadas pelo escritório Pita Machado Advogados

01) Extensão da Lei 11.416/2006 (PCS3) aos aposentados

Autuação e número: 10/09/2009, sob o nº 2009.72.00.010356-0

Histórico resumido: Ajuizado, o pedido de antecipação de tutela foi indeferido, ensejando agravo de instrumento, igualmente não provido pelo TRF4. Sobreveio sentença de improcedência. Interposta a apelação (5008243-75.2010.404.7200), com contrarrazões, foi enviada ao TRF4. Em acórdão da Des. Maria Lúcia Leiria, foi parcialmente provida, assegurando aos servidores que se beneficiaram das regras de transição especificadas nos art. 2º e 3º da EC 47/2005 os efeitos remuneratórios da Lei nº 11.416/06. O recurso especial apresentado pelo Sindicato, visando ampliar a condenação, aguarda juízo de admissibilidade.

02) Isonomia entre chefes de cartório (interior e capital) na Justiça Eleitoral

Autuação e número: 20/10/2009, sob o nº 2009.72.00.011809-4

Histórico resumido: Ajuizada a ação e rejeitado o pedido de antecipação de tutela, recorreu-se da decisão. Agravo de Instrumento (AI) e, posteriormente, R.Especial, foram negados. Há impugnação ao valor da causa apresentada pela UF aguardando julgamento perante o STJ (1339419), sob a relatoria do Min. Benedito Gonçalves. No mérito, sobreveio sentença improcedente. Após apelação e contrarrazões de ambas as partes, aguarda julgamento sob a relatoria do Des. Fed. Luís Alberto de Azevedo Aurvalle.

03) Restituição de PSSS sobre GAE ficta aos Oficiais de Justiça da JF

Autuação e número: 29/04/2009, sob o nº 2009.72.00.005056-6

Histórico resumido: Ajuizada a ação, e após incidente de impugnação da assistência judiciária gratuita, sobreveio sentença de improcedência. O Sindicato apelou. Remetidos ao TRF4, foi negado provimento. Após EDs para prequestionamento, foram apresentados Recurso Especial e Extraordinário. Admitidos, o REsp foi remetido ao STJ (nº 1450840), onde aguarda julgamento sob a relatoria do Min. Humberto Martins.

04) Não incidência de Imposto de Renda (IR) sobre juros da URV

Autuação e número: 23/04/2010, sob o nº 5002614-23.2010.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada a ação e transcorridas regularmente as demais etapas, sobreveio sentença de procedência. O apelo da UF, com contrarrazões, foi ao TRF4, que manteve a decisão. Após embargos declaratórios para prequestionamento da UF, o seu REsp foi admitido. No STJ (nº 1328526), aguarda julgamento sob a relatoria do Min. Arnaldo Esteves Lima.

05) Inclusão da VPI (Lei 10.698) nas Férias e Grat. Natalina

Autuação e número: 15/03/2010, sob o nº 5001212-04.2010.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada a ação, sobreveio sentença de parcial procedência, reconhecendo a inclusão da Vantagem Pecuniária Individual (VPI) apenas no 13º salário. As partes interpuseram apelações e contrarrazões, e os autos foram remetidos ao TRF4, que manteve a decisão da origem. Opostos embargos de declaração, ambos foram negados. As partes interpuseram Recurso Especial e Extraordinário, que aguardam juízo de admissibilidade.

06) Extensão da GAS aos aposentados

Autuação e número: 16/03/2010, sob o nº 5001297-87.2010.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada a ação, foi proferida sentença de improcedência. Apelou-se e o TRF4 deu parcial provimento, assegurando a extensão aos inativos “até que haja a efetiva implementação (...) dos critérios de pagamento diferenciado”. Após EDs não providos, foram apresentados Especial e Extraordinário, admitidos. No STJ (nº 1443302) foram julgados e providos, determinando-se o retorno dos autos ao TRF4 para apreciação dos EDs, para onde serão remetidos.

07) Pagamentos das FCs na Greve de 2006 – TRT12

Autuação e número: 07/10/2009, sob o nº 2009.72.00.011355-2

Histórico resumido: Ajuizada visando evitar descontos referentes ao exercício de funções comissionadas em caráter temporário, a antecipação de tutela foi deferida após a contestação. Sobreveio sentença de procedência, reconhecendo a ilegalidade do ato administrativo. Enviado ao TRF, em razão do apelo da União, a sentença foi reformada por maioria. Apresentaram-se embargos infringentes que foram improvidos. Foram interpostos embargos de declaração, os quais foram parcialmente providos para fins de prequestionamento. Interpostos Recurso Especial e Extraordinário, após contrarrazões da UF, foi admitido o Especial e obstado o Extraordinário. Interposto AI, aguarda manifestação da UF.



EXPEDIENTE: Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118 – sobreloja, sala 3 – Edifício Jorge Daux – CEP 88010-640 – Centro – Florianópolis/SC – Fone/FAX: (048)3222.4668 imprensa@sintrajusc.org.br - www.sintrajusc.org.br - Produção: Míriam Santini de Abreu (MTb 8077/RS) - Ilustração: Mendes - Tiragem: 2.500 exemplares

s pela Assessoria Jurídica do Sindicato

s, Assessores Jurídicos do SINTRAJUSC, e referem-se às ações de substituição processual

08) Correção da VPNI referente aos CJ1 a CJ4

Autuação e número: 23/04/2010, sob o nº 5002602-09.2010.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada a ação, a União contestou o feito e impugnou o valor da causa. Após tramitar regularmente, o incidente de impugnação ao valor da causa foi julgado parcialmente procedente. Definida a questão, os autos baixarão para apresentação de valores aproximados a pretensão econômica.

09) Imposto Sindical – Não incidência sobre os vencimentos

Autuação e número: 06/04/2010, sob o nº 5001993-26.2010.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada, foi deferida a antecipação da tutela obstando os descontos. Citada, a União não contestou. A Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB), por sua vez, contestou o feito. O juiz declinou a competência e os autos foram remetidos ao STJ. Em AI ao TRF, foi reformada a decisão. Retomado o curso do processo, sobreveio sentença de procedência, declarando a inexistência do desconto da contribuição sindical para os servidores públicos federais. Não tendo havido recurso, o feito foi remetido ao TRF em razão do reexame necessário e aguarda julgamento.

10) Não incidência de IR sobre o terço de férias

Autuação e número: 14/10/2010, sob o nº 5009218-97.2010.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada a ação, foi julgada improcedente. Após apelação, foi mantida a decisão pelo TRF4. EDs igualmente não providos. O Recurso Especial apresentado foi sobrestado por se tratar de matéria com repercussão geral reconhecida pelo STF, onde aguarda decisão (Tema 163).

11) Não incidência de PSSS sobre adicionais de férias e horas extras

Autuação e número: 16/03/2010, sob o nº 5001252-83.2010.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada a ação, sobreveio sentença de procedência. A apelação da UF não foi provida e, após EDs igualmente não providos, foi apresentado REsp. Quando do juízo de admissibilidade, entendendo ter havido definição do STJ divergente (Tema 431), foram os autos remetidos ao órgão julgador do TRF4 para novo julgamento.

12) Extinção dos Cargos de Agentes de Segurança - Res. 76/09 do TRT12

Autuação e número: 27/01/2011, sob o nº 5000519-83.2011.4.04.7200

Histórico resumido: Ajuizada a ação, sobreveio sentença de improcedência. Após apelação, e contrarrazões da UF, o

TRF4 manteve a decisão. Interpostos os recursos, especial e extraordinário, ambos foram admitidos. Remetidos ao STJ (nº 1430989), estão sob a relatoria do Min. Og Fernandes aguardando julgamento.

13) IR sobre pagamentos acumulados (administrativos e judiciais) mensais, e não acumulados

Autuação e número: 07/04/2011, sob o nº 5003334-53.2011.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada a ação, sobreveio sentença de procedência, declarando o direito de calcular o IR sobre os pagamentos mensais, e não sobre o total acumulado. A UF interpôs apelação. O TRF4 deu parcial provimento para, reconhecendo o direito, limitá-lo a partir de junho de 2005 até o ano-calendário de 2010. Interpostos Recurso Especial pelo Sindicato e pela UF, ambos aguardando exame de admissibilidade.

14) Extensão do reajuste das CJ1 a CJ4 à remuneração das FC1 a FC6

Autuação e número: 14/04/2011, sob o nº 5003738-07.2011.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada a ação, foi indeferida a AJG. Sobreveio sentença de improcedência. Apelação interposta, o TRF4 manteve a decisão. EDs para prequestionamento providos. Interposto Recurso Especial, após as contrarrazões da UF, foi admitido. Aguarda distribuição no STJ.

15) Não incidência de IR sobre juros moratórios

Autuação e número: 17/05/2011, sob o nº 5004780-91.2011.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada a ação, sobreveio sentença de procedência. Recebida a apelação, os autos foram remetidos ao TRF4 onde houve parcial provimento, limitando a restituição do IR à prescrição quinquenal. EDs da UF acolhidos, sanando-se omissão e erro material. Interposto REsp pela UF. Após contrarrazões e admissão, foi remetido ao STJ (nº 1447307), onde aguarda julgamento sob a relatoria do Min. Arnaldo Esteves Lima.

16) Descontos dos dias de Greve de 2010

Objeto: Suspensão do ato da Presidência do TRT12 que determinou o desconto dos dias não-trabalhados em razão da Greve e a devolução dos valores descontados

Data da atuação: 28/07/2010 - Medida Cautelar nº 17085 (STJ)

Histórico resumido: Ajuizada a cautelar preparatória, foi deferida pelo Ministro Relator Castro Meira. Foram interpostos embargos declaratórios para beneficiar todos os integrantes da categoria, como requerido ao início. A União interpôs agravo regimental. Analisando-os, foi reconsiderada a decisão, permitindo os descontos na remuneração dos grevistas pelos dias parados, e mantendo-a para impedir a

autoridade coatora de promover retaliações que representem prejuízo administrativo e funcional aos grevistas. Os declaratórios restaram prejudicados. Reconhecida a incompetência do STJ na Pet. 8096, foi declinada a competência e determinada a remessa ao TRF4. A UF apresentou agravo regimental, que foi desprovido, e embargos declaratórios, igualmente não-providos. A UF interpôs Recurso Extraordinário. Admitido, foi enviado ao STF. Recebido (nº 679123), foi negado conhecimento em decisão monocrática do Min. Marco Aurélio. O AgReg da UF não logrou êxito. EDs foram igualmente desprovidos. Os autos foram enviados ao STJ e, após, ao TRF4. No Regional (nº 0000142-64.2014.404.0000), após o parecer do MPF, o processo aguarda julgamento, bem como o principal (STJ nº 8096) sob a relatoria do Des. Fed. Fernando Quadros da Silva.

17) Alterações no Programa de Assistência à Saúde da J. Federal

Autuação e número: 29/07/2011, sob o nº 5009580-65.2011.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada a ação, a Administração suspendeu o recolhimento dos R\$ 50,00 (cinquenta reais). Sobreveio sentença de improcedência e foram rejeitados os EDs. Interposta a apelação, aguarda julgamento no TRF4, inicialmente sob a relatoria do Des. Federal Fernando Quadros da Silva, agora aos cuidados do Des. Sérgio Renato Tejada Garcia.

18) LTS x prazo para registro do afastamento. Nulidade da Portaria PRESI 1.125/2008 do TRT12

Autuação e número: 08/09/2011, sob o nº 5012469-89.2011.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada a ação, foi deferida a antecipação de tutela. A UF agravou sem êxito. Sobreveio sentença de procedência da ação. EDs acolhidos, determinaram a restituição dos valores eventualmente descontados pela aplicação da Portaria atacada. EDs da União foram rejeitados. Apelações interpostas, o TRF4 manteve a decisão da Origem. EDs da UF com efeitos infringentes reverteram a decisão. Especial da UF não foi admitido. Especial e Extraordinário do Sindicato que aguardam admissibilidade.

19) Aproveitamento no TAF para percepção da GAS – Ilegal exigência. Nulidade da Portaria PRESI nº 64/2010 do TRT12

Autuação e número: 20/07/2011, sob o nº 5008724-04.2011.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada a ação, pedido de antecipação de tutela foi indeferido. AI apresentado sem êxito. Sobreveio sentença de improcedência. Apelação remetida ao TRF4, onde aguarda julgamento sob a relatoria do Des. Fed. Cândido Alfredo Silva Leal Junior.

20) Cômputo do Curso de Reciclagem Anual para percepção do Adicional de Qualificação

Autuação e número: 24/11/2011, sob o nº 5018216-

20.2011.4.04.7200

Histórico resumido: Ajuizada a ação, houve julgamento de improcedência. Apelação interposta, os autos foram remetidos ao TRF4, onde aguarda julgamento sob a relatoria do Des. Federal Luís Alberto Azevedo Aurvalle.

21) Lei da Transparência - Limites na divulgação dos dados pessoais

Autuação e número: 20/07/2012, sob o nº 5013278-45.2012.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada a ação, foi deferido o pedido de antecipação de tutela. UF agravou da decisão, sendo deferido o efeito suspensivo. Quando julgado o AI, foi negado provimento, restabelecendo-se assim a tutela deferida inicialmente. A UF propôs Reclamação no STF (nº 16520) e o Min. Luiz Fux negou seguimento. Atualmente aguarda julgamento o Agravo Regimental interposto. Na origem sobreveio sentença de procedência. Apresentados EDs pela UF, foram julgados e mantida a sentença. A UF apelou. Remetidos ao TRF4, aguardam julgamento sob a relatoria do Des. Fed. Cândido A. Leal Junior.

22) Auxílio Alimentação - Pagamento a menor – Ilegalidade

Autuação e número: 27/09/2012, sob o nº 5017923-16.2012.404.7200.

Histórico resumido: Ajuizada a ação, sobreveio sentença de procedência acolhendo parcialmente os pedidos. Apelações e contrarrazões apresentadas, os autos foram remetidos para o TRF4 onde, julgado, foi parcialmente provido o recurso da UF. Interpostos REsp e RExt pelas partes, aguarda-se exame de admissibilidade dos recursos.

23) Ad. de Penosidade – Regulamentação pelo MPU – Direito Análogo

Autuação e número: 08/05/2013, sob o nº 5009396-41.2013.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada a ação com pedido de tutela antecipada, sobreveio decisão indeferindo o pedido. Sobreveio sentença de improcedência. O Sindicato apelou, e os autos foram remetidos para TRF4, onde aguarda julgamento sob a relatoria da Des. Fed. Vivian Josete Pantaleão Caminha.

24) Concurso de Remoções - Restabelecimento do PSPR

Autuação e número: 16/07/2013, sob o nº 5014237-79.2013.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada com pedido de tutela antecipada, sobreveio decisão indeferindo-a. Diante do AI, o TRF4 também indeferiu o efeito suspensivo e, após, no julgamento do Agravo Regimental, manteve a decisão. Na Origem, citada a UF, sobreveio sentença de improcedência. Apelação apresentada, o processo aguarda julgamento no TRF4, sob a relatoria da Des. Fed. Marga Inge Barth Tessler.

25) Reenquadramento funcional – Passivo decorrente

Autuação e número: 07/02/2014, sob o nº 5002090-84.2014.404.7200

Mandados de Injunção

Histórico resumido: Ajuizada a ação pleiteando o pagamento das parcelas em atraso, relativas ao reenquadramento operado pela Portaria Conjunta nº 04/2013 c/c o Ato nº 947 de 29.10.2013, transcorreram as demais etapas e atualmente aguarda sentença.

26) TRE – Diferenças de horas extras – Divisor 175

Autuação e número: 26/07/2014, sob o nº 5024717-82.2014.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada a ação visando o pagamento das diferenças de horas extraordinárias, considerado o divisor 175, foi determinada a retificação do valor da causa. Interposto AI, aguarda apreciação no TRF4.

27) J. Federal - Ajuda de custo nas Remoções a Pedido

Autuação e número: 12/09/2014, sob o nº 5029053-32.2014.404.7200.

Histórico resumido: Ajuizada a ação visando o pagamento da ajuda de custo devida aos servidores da Justiça Federal em decorrência das remoções a pedido, o pleito aguarda contestação da UF.

28) Nulidade de Portaria do TRT12 que impõe a perda do direito de gozo das férias em face da concessão de licença para tratamento de saúde

Autuação e número: 10/09/2014, sob o nº 5028815-13.2014.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada com pedido de antecipação de tutela, visando o reconhecimento do direito a férias dos servidores, sem prejuízo do eventual gozo de licença para tratamento da própria saúde, e a declaração da nulidade do parágrafo único do art. 19 da Portaria nº 374/2011 do TRT12, na parte em que determina a perda do direito a férias nas circunstâncias ali previstas, aguarda apreciação do pedido liminar.

29) Percepção do auxílio-natalidade pelos pais adotantes. Igualdade de tratamento concedido aos pais naturais

Autuação e número: 02/09/2014, sob o nº 5028001-98.2014.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada a ação visando reconhecer o direito dos adotantes ao pagamento do auxílio-natalidade, nos mesmos moldes em que é concedido para os servidores com filhos naturais, a ação aguarda contestação da UF.

30) Ampliação do período de licença à adotante

Autuação e número: 12/09/2014, sob o nº 5029078-45.2014.404.7200

Histórico resumido: Ajuizada a ação visando reconhecer o direito das adotantes à ampliação do período de licença, para 180 dias no caso de crianças até 1 ano de idade e de 60 dias na hipótese da criança deter mais de 1 ano de idade. A ação aguarda contestação da UF.

01) Aposentadoria especial - Insalubridade e Periculosidade

Autuação e número: 21/05/2009, sob o nº 1131

Histórico resumido: Impetrado, prestadas as informações e emitido parecer da PGR pela procedência parcial do pedido, o pleito foi levado a julgamento. Após o voto do Min. Marco Aurélio (relator), acolhendo o pedido, pediu vista o Ministro Ayres Britto. O julgamento monocrático requerido não foi deferido. Aguarda a conclusão do julgamento. Paralelamente, o STF aprovou a Súmula Vinculante 33, disciplinando a matéria.

02) Aposentadoria Especial - Of. de Justiça - Risco de Vida

Autuação e número: 21/05/2009, sob o nº 1132

Histórico resumido: Impetrado, foi concedida a ordem para garantir a aposentadoria especial aos OJs, à luz do disposto nos artigos 57 e 58 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991. Por não se tratar de caso que guarde correspondência com os artigos em questão (risco de vida), foram apresentados EDs. Recebido como agravo regimental, não foi provido. Opostos novos EDs, o feito foi sobrestado até o julgamento final dos MIs nº 833 e 844 (que nortearão a posição do Supremo sobre a matéria). Aguarda, portanto, julgamento.

03) Aposentadoria Esp. - Ag. de Segurança - Risco de Vida

Autuação e número: 20/08/2009, sob o nº 1756

Histórico resumido: Impetrado, foi julgado parcialmente procedente, para determinar a aplicação do artigo 57 da Lei nº 8.213/91 ao caso. Diante da decisão apresentaram-se embargos declaratórios (por não se tratar de caso que guarde correspondência com o artigo em questão) que, por despacho, foi convertido em agravo regimental. A assembleia dos interessados decidiu pela desistência do recurso para que a decisão transitasse em julgado. Houve homologação do pedido, transitando em julgado em 31/05/2012. O Processo encontra-se arquivado.

04) Aposentadoria Esp. - Port. de Necessidades Especiais

Autuação e número: 23/04/2010, sob o nº 2756

Histórico resumido: Impetrado, foi julgado igualmente procedente, para determinar a aplicação dada na Lei nº 8.213/91 ao caso. Diante da decisão, foram apresentados EDs (por não se tratar de caso que tenha correspondência com o artigo em questão), que ainda aguardam julgamento. Foi, após, deferido o pedido de prioridade na tramitação do processo. Os autos estão conclusos ao relator Min. Marco Aurélio.

05) Revisão Geral de Vencimentos

Autuação e número: 23/09/09, sob o nº 1904

Histórico resumido: Impetrado, foram prestadas as informações pelo Presidente da República e, por fim, apresentado o parecer da Procuradoria Geral da República pela procedência parcial do pedido. Logo após, houve despacho alegando que o parecer do MPF foi formalizado com base em premissas estranhas ao tema versado na espécie. Assim, em maio, remeteram-se os autos ao PGR. Os autos retornaram com novo parecer favorável e estão conclusos com o relator Min. Marco Aurélio



LICENÇA PRÊMIO

Reconhecido aos servidores aposentados o direito de perceber a conversão em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída

ENTENDA O CASO

Previsto nos artigos 81, V e 87 da Lei 8.112/90, e posteriormente extinto pela MP nº1.522 de 11/10/1996, o benefício concedia ao servidor o gozo de três meses de licença prêmio remunerada após um quinquênio de exercício ininterrupto.

Quando da extinção do direito, o art. 7º da Lei nº 9.527/97 assegurou, aos servidores que até 15/10/1996 houvessem preenchido os requisitos legais para a concessão da licença, o direito de usufruí-la, contar em dobro o seu período para efeito de aposentadoria ou convertê-la em pecúnia no caso de falecimento do servidor.

Ocorre que alguns servidores não utilizaram a licença na ativa, levando o SINTRAJUSC a pleitear a conversão do benefício em pecúnia.

AÇÃO JUDICIAL

No ano de 2010 o SINTRAJUSC propôs ação coletiva contra a União Federal, visando assegurar o direito à percepção, em pecúnia, da licença prêmio por assiduidade não usufruída ou utilizada na ativa.

Após o trâmite regular da ação, transitou em julgado, no último mês, a decisão reconhecendo aos servidores o direito de receber em pecúnia o pagamento de indenização relativa aos dias de licença-prêmio não usufruída, calculada com base na remuneração total de cada filiado ao tempo de sua aposentadoria ou falecimento.

Portanto, todos os servidores do Poder Judiciário Federal de Santa Catarina que tenham se aposentado sem usufruir ou sem computar em dobro para fins de aposentadoria têm direito a converter em pecúnia a referida licença através da ação do Sindicato.

COMO PARTICIPAR

Caso a sua situação funcional se enquadre na descrição acima, a necessária comprovação dos fatos pode ser feita através de cópia do processo de aposentadoria, de seu histórico funcional ou ainda de eventual declaração emitida pela Administração atestando a existência de licença prêmio não utilizada.

A documentação deverá ser encaminhada à Assessoria Jurídica do SINTRAJUSC, em conjunto com a procuração e contrato de honorários advocatícios disponíveis no site da entidade, ambos preenchidos e assinados. De posse da documentação, o escritório Pita Machado entrará em contato com o servidor.

DESVIO DE FUNÇÃO NA ELEITORAL

Atribuições de Oficial de Justiça. Exercício sem a devida contraprestação

Os servidores do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina que desempenham atividades típicas de Oficial de Justiça Avaliador, sem prévia aprovação em concurso público para o cargo, podem ingressar com ação judicial visando a adequada contraprestação.

A ilegal situação, e o decorrente locupletamento ilícito da Administração, pode assim ser objeto de reparação através do Poder Judiciário.

Para tanto, se faz necessária a demonstração das atividades realizadas, através de documentos oficiais existentes, tais como portarias de lotação, certidões emitidas ou outros com a mesma força probante. Cabe, ainda, a produção de prova testemunhal.

Os documentos em questão, bem como a descrição dos fatos e a indicação dos períodos, devem ser remetidos aos cuidados da Assessoria Jurídica do Sindicato, o escritório Pita Machado Advogados, para análise e contato com os servidores prejudicados.

Desde 2011 o Setor Jurídico do SINTRAJUSC passou a contabilizar a quantidade de atendimentos (veja abaixo os números até 2014)

	2011	2012	2013	2014
Janeiro	12	35	59	78
Fevereiro	20	109	43	22
Março	94	181	76	57
Abril	38	146	60	28
Mai	18	130	75	33
Junho	34	33	54	36
Julho	50	45	53	37
Agosto	38	78	33	58
Setembro	53	50	54	
Outubro	90	58	46	
Novembro	141	36	59	
Dezembro	55	29	26	
TOTAL	643	930	638	349



Mais um serviço para os filiados!

Toda quinta-feira, das 9 às 11 horas, a Assessoria Jurídica do SINTRAJUSC presta atendimento diretamente na sede do Sindicato (Rua dos Ilhéus, 118 - Centro, Florianópolis, tel. 48-3222-4668).